



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Parcial)
Número: 000028/2026
Processo: 11196-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir mecanismo de incentivo à denúncia de descarte irregular de lixo no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto

Trata-se de análise do veto parcial ao Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Vereador Fiote, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir mecanismo de incentivo à denúncia de descarte irregular de lixo no Município de Juiz de Fora e dá outras providências", tendo sido vetados os artigos 3º, 4º e 5º da proposição.

Em síntese, o veto fundamenta-se em razões de inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, especialmente quanto à criação de incentivo financeiro aos denunciante, à forma de utilização de receitas decorrentes de ilícitos e penalidades e à atribuição de natureza indenizatória à referida vantagem.

Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei.

Diante disto, manifesto ciência de todo o processado e do que consta nos presentes autos legislativos e sem adentrarmos no mérito, o veto parcial da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2026.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

